

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
“União, Ética e Compromisso”



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 09/2023.

DENOMINA DE RUA EXPEDITO VIANA DE LIMA VIA PÚBLICA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊCIAS.

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO, vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno e com a Lei Orgânica Municipal, propõe para a apreciação e deliberação plenária, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica denominada de **Rua EXPEDITO VIANA DE LIMA**, a Travessa denominada extraoficialmente de Expedito Viana, compreendida entre as Ruas Enéas Arrais e Coronel Baleco, localizada no Bairro Centro da cidade de Campos Sales – CE.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a devida identificação da via pública, conforme dispõe a Lei Municipal nº 700, de 25 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

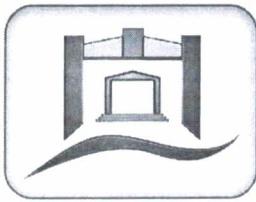
Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 11 DE JULHO DE 2023
AS 10:45hs
Iouanna Guedes
Servidor(A)

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Vereador

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 04/08/2023

PRESIDENTE



BIOGRAFICA

Expedito Viana de Lima, nascido em 7 de setembro de 1926, na cidade de Campos Sales, no estado do Ceará, foi uma figura marcante em seu município, tendo se destacado tanto como político, comerciante, quanto como chefe de família. Sua história é um testemunho de perseverança, amore dedicação aos seus entes queridos e a sua terra natal.

Filho de Raimunda Viana Arrais de Lima e Marcos José de Lima, Expedito cresceu em um ambiente no qual aprendeu desde cedo a importância do trabalho árduo e de valorizar os laços familiares. Na década de 50 conheceu o amor e casou-se com Raimunda Casé da Silva.

Juntos construíram uma família numerosa com 9 filhos, 14 netos e 7 bisnetos, que se tornaram a razão principal de sua motivação e esforços diáários. Sua dedicação como pai e provedor foi um pilar fundamental em sua vida, sempre trabalhando arduamente para garantir o bem-estar e o futuro de sua família.

Em meados da década de 1980, movido pela busca de melhores oportunidades, Expedito decidiu mudar-se para o estado do Mato Grosso. Ele esperava encontrar um novo começo para sua família e explorar as novas possibilidades. No entanto, após 3 anos, a saudade do Ceará falou mais alto e ele decidiu retornar às suas raízes e ao lugar que tanto amava.

De volta a Campo Sales, Expedito começou a se interessar pela política local. Seu comprometimento em melhorar as condições de vida de seus cidadãos o levou a se candidatar ao cargo de vereador.

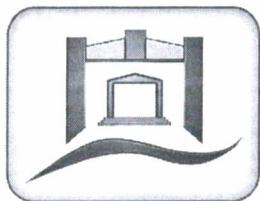
Sua primeira inclusão na política aconteceu em 1988, quando foi eleito vereador de Campo Sales para o mandato de 1988 a 1992. Seu empenho notável e a dedicação incansável a seu papel na representação dos interesses da comunidade renderam-lhe a reeleição para um segundo mandato, exercido entre 1993 e 1996.

Como vereador, Expedito Viana de Lima se destacou por sua defesa incansável dos valores locais e pelos esforços contínuos em prol do desenvolvimento de Campos Sales, pensando nisso criou o projeto que desenvolveu a fábrica de farinha de Carmelópolis.

Contribuiu, também, para a revitalização de um importante ponto turístico local: o Boqueirão. Além disso, sua capacidade de ouvir as necessidades dos cidadãos e tomar medidas concretas para resolvê-las o tornou uma figura respeitada e admirada por todos os seus colegas políticos e pela população geral.

Além de sua carreira política, Expedito sempre foi exemplo para sua família. Ele ensinou aos seus filhos valores como respeito, honestidade e dedicação. Seus amor incondicional por sua família era evidente em todos os momentos, e ele se orgulhava de pai, avô e bisavô.

EM 04 / 08 / 2023
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24^a Legislatura / Biênio 2023-2024
“União, Ética e Compromisso”



Infelizmente, como o avanço da idade, Expedito faleceu em 4 de julho de 2023. Sua partida deixou um vazio imenso em sua família e em todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Expedito Viana de Lima será sempre lembrado como um homem íntegro e um pai amoroso. Sua memória continuará viva naqueles de o amam e o admiram.

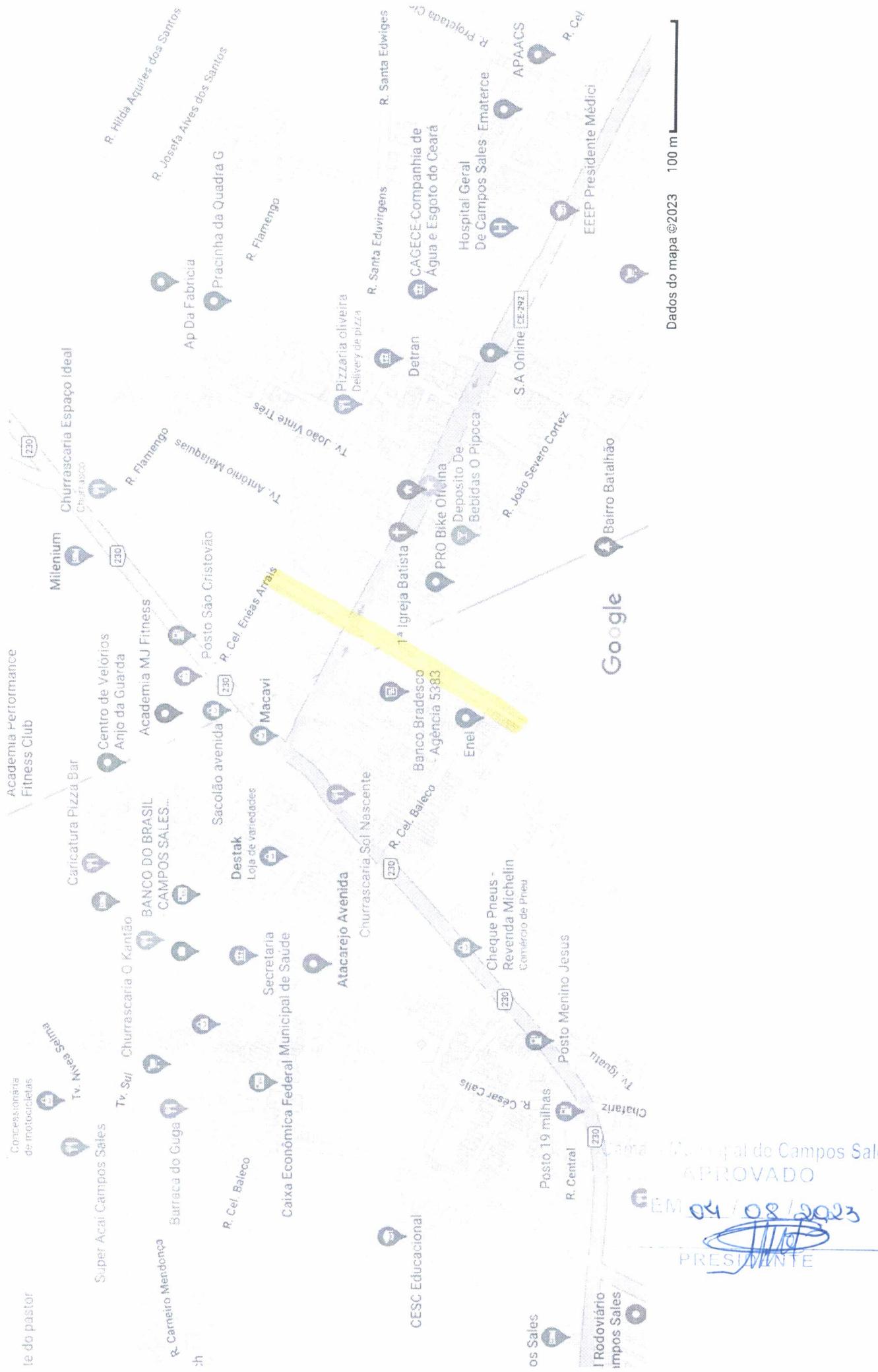
ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Vereador

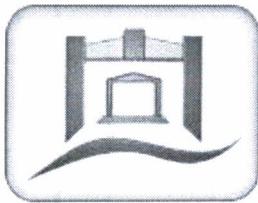
Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 04 / 08 / 2023

Google Maps

Travessa Expedito Viana





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
União, Ética e Compromisso



PARECER TECNICO-JURÍDICO nº 130701/2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 09, DE 11 DE JULHO DE 2023.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

AUTOR: VER. ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO

De autoria do Vereador-Presidente Antonio Luiz dos Santos Neto, o Projeto de Lei em questão visa dar a denominação de **RUA EXPEDITO VIANA DE LIMA** à travessa conhecida extraoficialmente como *Expedito Viana*, situada entre as Ruas Enéas Arrais e Coronel Baleco, Centro, neste município de Campos Sales, Ceará.

Acostado ao projeto encontra-se a biografia do homenageado.

A Lei Orgânica do Município de Campos Sales, estabelece que é de competência concorrente do Prefeito e da Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei dispendo sobre a denominação de prédios, vias e logradouros públicos municipais. Vejamos:

Art. 57 Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

(...)

XIII - a denominação e a alteração da denominação de prédios, vias e logradouros públicos;

Parágrafo único. **É de competência concorrente do Prefeito e da Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei dispendo sobre a denominação de prédios, vias e logradouros públicos municipais.**

A denominação oficial serve não apenas para cumprir a função de identificação e exata localização, mas serve também para homenagear pessoas ou fatos históricos, como é o caso, nos moldes da biografia acostada ao projeto.

Portanto, o entendimento dessa Assessoria Jurídica é de que não há óbice jurídico à aprovação do projeto ora apresentado, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres Edis.

Salientamos, por fim, que o projeto deve ser submetido à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos dos artigos 40, VI e 41 do Regimento Interno; e que, por se tratar de alteração de denominação, o quórum para sua aprovação é de 2/3 dos membros da Câmara, conforme determina o art. 64, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal.

É o parecer.

Paço da Câmara Municipal de Campos Sales, aos 13 de julho de 2023.

KATIA MENDES DE SOUSA
ANDRADE:79452086300

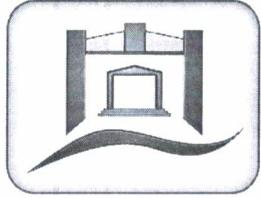
Assinado de forma digital por KATIA MENDES DE
SOUSA ANDRADE:79452086300
Dados: 2023.07.13 11:26:29 -03'00'

Camara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 04 / 08 / 2023

PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
União, Ética e Compromisso



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**

Projeto de Lei do Legislativo nº 09/2023

Autoria: Vereador ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO

Parecer: Favorável, na sua forma original

I - RELATÓRIO

Conforme disposição regimental, o projeto veio a esta Comissão.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de projeto de lei e tem por objetivo dar a denominação de RUA EXPEDITO VIANA DE LIMA à Travessa denominada extraoficialmente de Expedito Viana, compreendida entre aa Ruas Enéas Arrais e Coronel Baleco, localizada no Centro de Campos Sales / CE, e adota outras providências.

O parecer jurídico foi favorável e nenhuma emenda foi apresentada.

É o teor do relatório.

II - ANÁLISE

Analizando o projeto de lei, verifico que não há vício quanto à iniciativa e nem quanto à matéria, pois se encontra de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal, que estabelece que é de competência concorrente do Prefeito e da Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei dispendo sobre a denominação de prédios, vias e logradouros públicos municipais.

No mérito, também deve ser acolhida, pois a denominação oficial serve não apenas para cumprir a função de identificação e exata localização, mas serve também para homenagear pessoas ou fatos históricos.

III - VOTO

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 09/2023, de autoria do vereador ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO, devendo o projeto ser apreciado e votado em Plenário.

Câmara Municipal de Campos Sales, 01 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 04 / 08 /2023

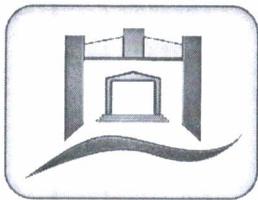

PRESIDENTE


ROBSON DE ANDRADE MIRANDA – Relator

PELAS CONCLUSÕES:


JOSE JENILTON AQUINO COSTA - Presidente


JOSE ARY DE S. SOLANO FEITOSA - Secretário



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
“União, Ética e Compromisso”



VOTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 09/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR/PRESIDENTE ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO, QUE DENOMINA DE RUA EXPEDITO VIANA DE LIMA VIA PÚBLICA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação na Comissão
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO
<input type="checkbox"/> DESAPROVADO

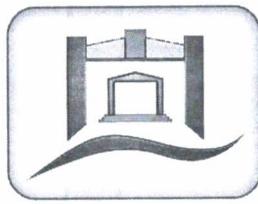

Assinatura
Presidente da Comissão

COMPOSIÇÃO	A FAVOR	CONTRA	ABSTEVE-SE	AUSENTE
Presidente: José Jenilton Aquino Costa	(X)	()	()	()
Relator: Robson de Andrade Miranda	(X)	()	()	()
Secretário: José Ary de Souza Solano Feitosa	()	()	()	(X)

ASSINATURAS	
Presidente:	
Relator:	
Secretário:	

Câmara Municipal de Campos Sales – Ceará, 01 de AGOSTO de 2023.

Camara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 04/08/2023

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
“União, Ética e Compromisso”



VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA SOBRE O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 09/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR/PRESIDENTE ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO, QUE DENOMINA DE RUA EXPEDITO VIANA DE LIMA VIA PÚBLICA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOMES	A FAVOR	CONTRA	ABSTEVE-SE	AUSENTES
1. ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	(X)	()	()	()
2. ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	(X)	()	()	()
3. CEZAR CALS ANDRADE COSTA	()	()	()	(X)
4. ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	()	()	()	(X)
5. JOSÉ ANTONIO LEITE	(X)	()	()	()
6. JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	(X)	()	()	()
7. JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	(X)	()	()	()
8. JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	(X)	()	()	()
9. MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	(X)	()	()	()
10. ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	(X)	()	()	()
11. VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	(X)	()	()	()

COMPOSIÇÃO DOS VEREADORES		
Nº	NOME	ASSINATURA
1.	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO Presidente	
2.	ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS Vereador	
3.	CEZAR CALS ANDRADE COSTA Vereador	
4.	ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR Tesoureira	
5.	JOSÉ ANTONIO LEITE 2º Secretário	
6.	JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA Vereador	
7.	JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES Vice-presidente	
8.	JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA Vereador	
9.	MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA 1ª Secretária	
10.	ROBSON DE ANDRADE MIRANDA Vereador	
11.	VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR Vereador	